ATLANTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 09.636.040/0001-07
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 02.671.743/0001-19

Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025

Conteúdo

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-6
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa – Método Indireto	10
Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras	11-24

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
ATLANTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
São Paulo – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do **ATLANTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ATLANTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de março de 2026, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários

sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos Creditórios
Em 31 de março de 2026 o Fundo possuí 103,61% do seu patrimônio líquido em investidos em uma carteira de direitos creditórios. Sendo assim, consideramos a avaliação destes direitos creditórios como um assunto relevante em nossa, auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos, e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias:

- A avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios;
- Analisamos o cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo;
- Testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados;
- Solicitamos o controle existente dos relatórios de lastro emitidos pelo custodiante;
- Testes de auditoria através de verificação dos contratos de cessão; e
- Análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 26 de junho de 2026.



Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

ATLANTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ: 09.636.040/0001-07
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	% sobre o PL	31/03/2025	% sobre o PL
Ativo				
Disponibilidades	**165**	**1,27**	**320**	**2,47**
Títulos e valores mobiliários	**104**	**0,80**	**3.158**	**24,13**
Títulos públicos federais	**104**	**0,80**	**650**	**4,97**
Tesouro IPCA+ juros semestrais (NTN-B)	104	0,80	650	4,97
Cotas de fundos de investimento	**-**	**-**	**2.508**	**19,17**
Itaú Soberano RF Simples FIC	-	-	2.508	19,17
Direitos creditórios	**13.417**	**103,61**	**10.305**	78,75
A vencer	12.435	96,02	10.672	81,56
Vencidos	7.410	57,22	6.192	47,32
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(6.428)	(49,64)	(6.559)	(50,13)
Diversos	**622**	**4,80**	**355**	**2,27**
Liquidação cobrança D+1	318	2,46	55	0,42
Bloqueio Judicial	61	0,47	58	-
Outras	243	1,88	242	1,85
Total do ativo	**14.308**	**110,49**	**14.138**	**108,05**
Passivo				
Taxa de administração e gestão	19	0,15	13	0,10
Despesas com auditoria e custódia	7	0,05	15	0,11
Consultoria	200	1,54	200	1,53
Valores a identificar	905	6,99	598	4,57
Demais valores a pagar	227	1,75	227	1,73
Total do passivo	**1.358**	**10,49**	**1.053**	**8,05**
Patrimônio Líquido	**12.950**	**100,00**	**13.085**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**14.308**	**110,49**	**14.138**	**108,05**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATLANTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ: 09.636.040/0001-07
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração do resultado dos exercícios

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	**2.648**	**3.166**
Resultado com direitos creditórios	2.517	4.111
Perda/Reversão de provisão com crédito de liquidação duvidosa	131	(945)
Títulos e Valores Mobiliários	**80**	**(45)**
Reconhecimento de ganhos / perdas	80	(45)
Cotas de fundos de investimento	**305**	**399**
Reconhecimento de ganhos / perdas	305	399
Demais Despesas	**(912)**	**(1.712)**
Remuneração da instituição administradora	(229)	(220)
Consultoria especializada	(440)	(1.300)
Despesas judiciais/advocatícias	(140)	(123)
Auditoria e custodia	(10)	(19)
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(9)
Serviço de recuperação de créditos	(57)	-
Outras despesas	(24)	(41)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	**2.121**	**1.808**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATLANTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ: 09.636.040/0001-07
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	2026	2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**13.085**	**23.065**
Total de 20.294,01 cotas subordinadas a R$ 644,7949 cada	13.085	-
Total de 20.316,86 cotas subordinadas a R$ 1.733,9673 cada	-	23.065
RESULTADO DO EXERCÍCIO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	**2.121**	**1.808**
Come-Cotas	**-**	**(17)**
22,85 cotas subordinadas	-	(17)
Cotas amortizadas	**(2.256)**	**(11.771)**
Cotas subordinadas	(2.256)	(11.771)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**12.950**	**13.085**
Total de 20.294,01 cotas subordinadas a R$ 638,1345 cada	12.950	-
Total de 20.294,01 cotas subordinadas a R$ 644,7949 cada	-	13.085

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATLANTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ: 09.636.040/0001-07
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração do fluxo de caixa

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**2.121**	**1.808**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+)Resultado com direitos creditórios	(2.517)	(4.111)
(+)Reversão/Perda estimada por redução no valor de recuperação de créditos	(131)	945
(-)Rendimentos de TVM	(80)	45
(-)Resultado com cotas de fundos	(305)	(399)
(+)Taxa de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração não liquidada	19	13
(+)Demais despesas não liquidadas	434	442
(=)Resultado líquido ajustado	**(459)**	**(1.257)**
(+/-)Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	2.813	8.553
(+/-)Aquisição / liquidação de direitos creditórios	(157)	5.151
(+/-)Aquisição / liquidação de títulos publicos/juros	626	44
(+/-)Aumento / redução de outros valores a receber	(267)	54
(+/-)Aumento / redução de contas a pagar	(455)	(455)
(=)Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	**2.101**	**12.090**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Come-Cotas	-	(17)
Cotas amortizadas	(2.256)	(11.771)
(=)Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	**(2.256)**	**(11.788)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(155)**	**302**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	320	18
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	165	320
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(155)**	**302**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), (anteriormente demoninado Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial) iniciou suas atividades em 27 de outubro de 2008. O Fundo foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e adaptou-se nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas por meio da aquisição: (i) direitos creditórios, juntamente com todo os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento definida em seu regulamento.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 26/06/2026 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários e as aplicações interfinanceiras de liquidez.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são representadas por operações compromissadas e são registradas pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos. Essas operações foram contratadas a taxas praticadas no mercado interbancário.

b) Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

c) Títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos” pelo seu valor líquido.

d) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios – A vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

e) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios – Vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

f) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios – Vencidos quando da cessão ao Fundo

São registrados inicialmente pelo valor de aquisição, posteriormente são atualizados para seu valor justo, que consiste na valorização ou desvalorização por meio do valor presente do fluxo de caixa esperado de recebimentos, descontando-se uma taxa condizente com o risco do ativo.

A cada trimestre fiscal e/ou em cada ocorrência de algum evento que impacte significativamente no valor dos direitos creditórios, é efetuada a revisão da marcação dos direitos creditórios, de acordo com o modelo estabelecido.

O recebimento de caixa será registrado em conta contábil de direitos creditórios a identificar, até que a identificação seja efetuada, quando então é feita a reclassificação para a conta de "Direitos creditórios vencidos quando da cessão - resultado com direitos creditórios", na demonstração do resultado.

g) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deverá ser registrada uma provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para crédito de liquidação duvidosa será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a provisão deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

i) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias**.**

j) Provisão para ativos e passivos contingentes e estimativas contábeis

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências passivas do Fundo são constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações e o posicionamento de tribunais.

Sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança é constituída uma provisão para tais contingências.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não são provisionados nem possuem a obrigatoriedade de serem divulgados.

k) Apuração de custo amortizado

Os direitos creditórios são mensurados ao valor justo em seu reconhecimento inicial.

Posteriormente são apuradas as amortizações de principal, mais juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva menos qualquer redução (direta ou por meio de conta de provisão) por ajuste ao valor recuperável ou impossibilidade de recebimento.

Uma provisão para perdas deve ser reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do fundo avaliados pelo custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

l) Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1: são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2: são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3: são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

m) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência.

4. Direitos Creditórios a identificar

O saldo de direitos creditórios a identificar, no montante de R$905 (2025 – R$598), está apresentado no passivo, refere-se a recebíveis que foram liquidados pelos sacados e estão pendentes de conciliação pelo Administrador.

5. Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento nas seguintes cotas de fundos de investimento:

	31/03/2026		31/03/2025	
Fundo de Renda Fixa	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Itaú Soberano RF Simples FIC	-	-	34.018	2.508
Total	**-**	**-**	**34.018**	**2.508**

6. Operações direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do fundo, serão oriundos de transações mercantis e comerciais entre as cedentes e seus clientes e representados por duplicatas, cheques e cédula de crédito bancário.

Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) Atendam, *proforma*, no momento da aquisição, aos limites de concentração definidos no regulamento;

(ii) Os direitos creditórios deverão ser originados por empresas com sede no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior) que atuem nos setores de atuação dos quais o Fundo está autorizado a adquirir direitos creditórios;

(iii) Os devedores dos direitos creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

(iv) Os direitos creditórios deverão ter sido previamente selecionados pela empresa especializada em análise;

(v) O Fundo poderá adquirir direitos de crédito de devedores inadimplentes com o Fundo por período de até 20 dias corridos, inclusive, desde que a totalidade dos direitos de crédito de devedores inadimplentes com o Fundo até o período acima estabelecido represente no máximo 10% do patrimônio líquido do Fundo;

(vi) Não há limite máximo de cada valor de direitos creditórios;

(vii) A data de vencimento dos direitos creditório não poderá ser (i) inferior a 10 dias contados da data de aquisição; e (ii) posterior à data de encerramento da última série de cotas seniores do Fundo em circulação;

(viii) Os direitos de crédito não poderão estar vencidos na data de aquisição;

(ix) O total de Direitos Creditórios elegíveis, excluindo cédula de crédito bancário, devidos pelos 7 (sete) maiores sacados, que possuam classificação de risco (rating) inferior ao das Cotas Seniores, considerando o conceito de Grupo Econômico que deverá ser analisado pelo Gestor, não poderá

representar mais do que 33% (trinta e três por cento) do patrimônio líquido do Fundo, sendo de responsabilidade da Empresa Especializada na Análise a comprovação do rating do Sacado;

(x) o total de Direitos Creditórios elegíveis, excluindo cédula de crédito bancário, devidos por Sacado Especial, considerando o conceito de Grupo Econômico que deverá ser analisado pelo Gestor, não será considerado no cálculo dos 7 (sete) maiores sacados, podendo representar até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo e sendo de responsabilidade da Empresa Especializada na Análise a comprovação do rating do Sacado Especial.

(xi) Ter valor mínimo de cinquenta reais;

7. Informações sobre a carteira de direitos creditórios

A carteira do Fundo aberta por faixa de vencimento, com segregação entre créditos a vencer e vencidos e suas respectivas provisões em 31 de março de 2026 e 2025 está apresentada abaixo:

a) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Saldo inicial	10.305	12.579
Aquisições	51.448	49.676
(-) Liquidações	(51.290)	(54.828)
Direitos Creditórios a identificar	307	(289)
Rendimentos	2.517	4.111
(+/-) PDD	131	(945)
Saldo final	**13.417**	**10.305**

b) Composição dos direitos creditórios

Direitos Creditórios sem aquisição substancial de risco e benefícios

31/03/2026					
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD a Vencer**	**PDD Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	7.089	1.281	(82)	(125)	8.163
31 a 60 dias	2.187	22	(28)	(19)	2.162
61 a 90 dias	591	26	(17)	(25)	575
91 a 120 dias	366	31	(25)	(31)	341
121 a 150 dias	458	36	(12)	(36)	446
151 a 180 dias	473	56	(11)	(56)	462
181 a 360 dias	607	125	(2)	(125)	605
361 a 720 dias	477	353	(1)	(353)	476
721 a 1080 dias	165	200	0	(200)	165
Acima de 1.081 dias	22	5.280	0	(5.280)	22
Total	**12.435**	**7.410**	**(178)**	**(6.250)**	**13.417**

31/03/2025					
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD a Vencer**	**PDD Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	3.717	286	(102)	(35)	3.866
31 a 60 dias	2.911	64	(96)	(31)	2.848
61 a 90 dias	1.915	18	(91)	(18)	1.824
91 a 120 dias	491	30	(87)	(29)	405
121 a 150 dias	208	71	(86)	(71)	122
151 a 180 dias	202	13	(84)	(13)	118
181 a 360 dias	689	229	(99)	(229)	590
361 a 720 dias	509	207	(7)	(207)	502
721 a 1080 dias	30	706	-	(706)	30
Acima de 1.081 dias	-	4.568	-	(4.568)	-
Total	**10.672**	**6.192**	**(652)**	**(5.907)**	**10.305**

c) Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de março de 2026, as taxas praticadas nas operações estão apresentadas abaixo:

Data	Taxa Mínima	Taxa Média	Taxa Máxima
31/03/2026	0,33	41,37	99,80

d) Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

e) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As provisões para créditos de liquidação duvidosa (“PCLD”) são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as regras e procedimentos definidos na Instrução nº 489 da CVM, de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores.

O Departamento de Risco da Administradora ("Risco") realiza os estudos para a constituição de PCLD baseando suas análises em perdas esperadas para cada ativo, considerando a probabilidade de default (inadimplência pecuniária) do ativo, assim como a existência ou não de inadimplências (contratuais ou pecuniárias). O Risco realiza a análise e monitoramento do risco de crédito do ativo observando fatores como inadimplência, relatório de agência de risco (rating), análise das Demonstrações Financeiras do devedor e/ou coobrigado, garantias constituídas da operação, registros de pedido de falência/recuperação judicial, quebra de cláusulas restritivas (covenants), entre outros.

Sempre que o Risco identificar evidências de redução no valor recuperável de um ativo avaliado pelo custo ou custo amortizado, um nível de PCLD para o ativo é sugerido e submetido à avaliação do Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez, de periodicidade mensal. As conclusões do referido Comitê são registradas em ata."

A movimentação dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 foi:

Saldo em 31/03/2024	**(5.614)**
Constituição ou reversão de provisão	(945)
Saldo em 31/03/2025	**(6.559)**
Constituição ou reversão de provisão	131
Saldo em 31/03/2026	**(6.428)**

f) Maiores devedores

Os devedores e suas respectivas provisões estão apresentados da seguinte forma:

Os Gestores, na qualidade de agentes de cobrança do Fundo, vêm realizando ações, judiciais e extrajudiciais, com a finalidade de promover a recuperação dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos.

31/03/2026		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	4.636	35,80%
2	1.280	9,88%
3	810	6,25%
4	717	5,54%
5	718	5,54%
6	561	4,33%
7	474	3,66%
8	439	3,39%
9	421	3,25%
10	373	2,88%
Demais devedores	9.416	72,71%
Total	**19.845**	**153,24%**

31/03/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	1.273	7,55%
2	1.162	6,89%
3	1.043	6,18%
4	982	5,82%
5	718	4,26%
6	540	3,20%
7	421	2,50%
8	373	2,21%
9	369	2,19%
10	361	2,14%
Demais devedores	9.622	57,06%
Total	**16.864**	**128,88%**

8. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício do findo em 31 de março de 2026 e 2025 foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
31/03/2026	12.753	638,13	749,32	-38,82%
31/03/2025	17.044	644,79	1.224,83	-36,53%

(*) Valor da cota real no final do período.
(**) Valor da cota teórica calculada desconsiderando as amortizações.
(***) Valor da cota e rentabilidade calculada pela variação entre cotas teóricas dos exercícios.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, resgates e amortização de cotas

a) Emissão

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve emissão de cotas.

b) Resgate de cotas e amortização

Cotas subordinadas juniores

As cotas subordinadas poderão ser amortizadas sempre que a relação entre o patrimônio líquido do Fundo e as cotas seniores em circulação for maior que o excesso de cobertura estabelecido em regulamento e desde que haja concordância da totalidade dos cotistas da classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026 houve amortização no montante de R$ 2.256 (2025 – R$ 11.771).

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 não houve resgate de cotas.

10. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

a) Custódia

Os serviços de custódia, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e outros ativos integrantes da carteira de investimento e de escrituração da emissão e resgate de cotas do Fundo são prestados pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Pelos serviços de custódia qualificada dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de liquidez será devida pela Classe ao CUSTODIANTE a taxa máxima de Custódia, conforme tabela a seguir (“Taxa máxima de custódia”):

Patrimônio Líquido da Classe – R$	Taxa Percentual ao Ano (% a.a.)
0 – 100.000.000,00	0,27%
100.000.000,01 – 250.000.000,00	0,24%
250.000.000,01 – 500.000.000,00	0,21%
500.000.000,01 ou maior	0,15%

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela Aventis Gestão de Recursos Ltda.

Os serviços de distribuição de cotas do Fundo são realizados pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Os serviços de Consultoria são realizados pela Tridafin Consultoria de Crédito Ltda.

b) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, será devida pela Classe uma remuneração conforme tabela a abaixo, que será aplicada de forma incremental (“Taxa de Administração”).

Patrimônio Líquido da Classe – R$	Taxa Percentual ao Ano (% a.a.)
0 – 100.000.000,00	0,18%
100.000.000,01 – 250.000.000,00	0,16%
250.000.000,01 – 500.000.000,00	0,14%
500.000.000,01 ou maior	0,10%

Caso em qualquer mês o valor calculado conforme tabela acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), corrigido anualmente pelo IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que vier a substituí-lo, e pago mensalmente.

A taxa de performance será calculada e provisionada diariamente, por dia útil, e paga diretamente pelo Fundo: (i) até o 5º dia útil subsequente ao encerramento de cada semestre civil; e/ou (ii) por instrução da Administradora no encerramento de cada período de apuração.

É vedada a cobrança da taxa de performance quando o valor da cota for inferior ao seu valor da data de início do primeiro período de apuração ou por ocasião da última cobrança efetuada ambas ajustadas pelas eventuais amortizações ocorridas.

Não será cobrado os serviços de Gestão.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o fundo registrou na rubrica de remuneração da instituição administradora o montante de R$ 229 (2025 - 220).

11. Classificação de risco

Em 19 de setembro de 2023 foi feita a avaliação das cotas do Fundo pela empresa Liberum Ratings, a qual foi feito o encerramento da classificação de risco.

12. Demandas judiciais

O fundo é polo passivo em ações judiciais e extrajudiciais. Segundo informações dos seus assessores jurídicos, as ações nas quais as expectativas de desfecho desfavorável ao Fundo consideradas possíveis, são estimadas em R$ 0,00 (2025 – R$0,00), e aquelas em que as expectativas de desfecho desfavorável ao Fundo são consideradas prováveis, são estimadas em R$ 14 (2025 – R$14).

13. Alterações estatutárias

Conforme Fato Relevante publicado em 30 de setembro de 2025:

i. Fundo está enquadrado, na alocação mínima tributária em Direitos Creditórios, correspondente a, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios (“Alocação Mínima Tributária”), conforme estabelecido na Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 (“Lei nº 14.754/2023”) e nas especificações definidas na Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional, de 21 de dezembro de 2023 (“Resolução CMN nº 5.111/2023”). A Administradora, em sua análise habitual da composição da carteira do Fundo, constatou que na carteira do dia 17 de setembro de 2025, o percentual alocado em direitos creditórios, foi de 82% (oitenta e dois por cento), calculados com base no patrimônio líquido do Fundo (“Patrimônio Líquido”). Diante do exposto, o Fundo encontra-se, atualmente, enquadrado para atendimento da Alocação Mínima Tributária, que restabelece os critérios para o tratamento tributário específico aplicável a fundos de investimento.

Conforme Ata da assembleia Geral e Especial realizada em 12 de novembro de 2025:

i. pelo aumento da concentração por Conveniada dos Direitos Creditórios representados por CCB Consignado Privado e inclusão da concentração por Conveniada e Devedor dos Direitos Creditórios representados por CCB Consignado Público, com a consequente alteração do item 5.29.3 do Anexo I do Regulamento;

ii. pelo aumento da concentração de Direitos Creditórios representados por CCB Consignado Privado e inclusão dos Direitos Creditórios representados por CCB Consignado Público, com a consequente alteração do item 5.29.4 do Anexo I do Regulamento;

Conforme Ata da assembleia Geral de Cotistas realizada em 09 de janeiro de 2026:

i. A 2ª emissão de cotas seniores (“Cotas Seniores ”), composta pela quantidade de Cotas Seniores necessárias para perfazer o montante total de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”) e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, com as características descritas nos termos do Apêndice de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;
ii. A 2ª emissão de cotas subordinadas mezanino da Classe única do Fundo (“Cotas Subordinadas Mezanino ”), composta de Cotas Subordinadas Mezanino necessárias para perfazer o montante total de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, com as características descritas nos termos do Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino constante do Anexo II ao presente instrumento.

Conforme Ata da assembleia Geral de Cotistas realizada em 09 de janeiro de 2026:

i. A 1ª emissão da 7ª serie de cotas seniores (“Cotas Seniores ”), composta pela quantidade de Cotas Seniores necessárias para perfazer o montante total de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”) e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, com as características descritas nos termos do Apêndice de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;
ii. A 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino da Classe única do Fundo (“Cotas Subordinadas Mezanino ”), composta de Cotas Subordinadas Mezanino necessárias para perfazer o montante total de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, com as características descritas nos termos do Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino constante do Anexo II ao presente instrumento.

14. Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes regras;

Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

Caso a carteira do Fundo esteja desenquadrada por mais de 30 dias, este deverá recolher o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com os critérios mencionados acima.

b) IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a Audifactor Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

16. Eventos subsequentes

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de março 2026.

Diretor
Rogério Penteado Felgueiras
Banvox DTVM Ltda.

Contador
Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4